



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 3067/2019

Institui Gratificação de Função, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75 da Lei Complementar n. 521, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tejuapá, e dá outras providências, com a alterações introduzidas pela Lei n. 1.302, de 10 de fevereiro de 2017, e,

Considerando que a servidora desempenhará suas funções nas atividades de distribuição de correspondências e postagem no Distrito de Águas Virtuosas, conforme Convênio celebrado pelo município com a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Gratificação de Função a servidora **VAMILA APARECIDA FELÍCIO**, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, ref. II, pelo exercício de atividades diversas de que trata o art. 12 e seguintes da Seção IV da Lei 1.302/17, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da ref. II da Lei Complementar Municipal n. 01/2012, com a atualizações posteriores, enquanto no desempenho das funções nas atividades de distribuição de correspondências e postagem no Distrito de Águas Virtuosas, conforme Convênio celebrado pelo município com a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º- A gratificação instituída no artigo 1º não será incorporada aos vencimentos sob nenhuma forma ou pretexto, sendo devida ao servidor somente enquanto no efetivo exercício das funções que originaram a concessão do benefício, servindo, inclusive, para compensar serviços eventualmente prestados fora da jornada normal de trabalho.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
em 19 de julho de 2019.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO